



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<p>APROVADA Sala das Sessões 23 MAR. 2015</p> <p>LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE</p>
743	23/MAR. 2015		
<p>MOÇÃO Nº. 70 /2015.</p> <p>EXMO. SR. PRESIDENTE:</p> <p>APRESENTO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, Moção de APLAUSO, RECONHECIMENTO e SOLIDARIEDADE ao Dr. Sergio Fernando Moro, Juiz Federal da 13.ª Vara Criminal Federal de Curitiba/PR, pelos excelentes serviços prestados frente ao combate à corrupção nas esferas pública e privada.</p> <p>A imprensa nacional estampa em suas manchetes o escândalo do petrolão, que vem sendo conduzido com brilhantismo e altivez pelo meritíssimo juiz.</p> <p>Dr. Sérgio Moro exerce suas funções na cidade de Curitiba, atualmente lotado na 13.ª Vara Criminal Federal daquela Capital.</p> <p>Qualquer ação tomada com o fim de desqualificar a pessoa do Magistrado deve ser combatida e repudiada de todas as suas formas. A atuação do Dr. Sérgio Moro sempre foi impecável no combate à corrupção e especialmente nos crimes de lavagem de dinheiro.</p> <p>O magistrado contribui não somente na função jurisdicional, mas também na área pedagógica ao atuar de forma combativa na execução de suas prerrogativas de magistrado, demonstrando que o crime será punido, seja praticado por quem quer que seja.</p> <p>O seu currículo lattes traz informações do grande especialista que é: "Sergio Fernando Moro, Juiz Federal da 13.ª Vara Criminal Federal de Curitiba/PR, especializada em crimes financeiros, de lavagem de dinheiro e praticados por grupos criminosos organizados. Atuou como juiz em diversos processos criminais complexos, envolvendo crimes financeiros, contra a Administração Pública, de tráfico de drogas e de lavagem de dinheiro. Trabalhou como Juiz instrutor no Supremo Tribunal Federal durante o ano de 2012. O autor cursou o Program of Instruction for Lawyers na Harvard Law School em julho de 1998 e possui título de mestre e doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. Escreveu livros e artigos especializados na área jurídica. Participou do International Visitors Program organizado em 2007, pelo Departamento de Estado Norte-Americano com visitas a agências e instituições dos EUA, encarregadas da prevenção e do combate à lavagem de dinheiro. É Professor Adjunto de Direito Processual Penal da Universidade Federal do Paraná - UFPR." (Extraído de: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8747305D4 com acesso em 03/11/2014, às 09:08).</p> <p>Diante dessa perspectiva, considerando a contribuição inquestionável do Juiz no combate à corrupção, apresentamos a presente moção de APLAUSO, RECONHECIMENTO E SOLIDARIEDADE pela atuação do digno magistrado, para que fique consignado que apoiamos medidas moralizadoras de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, e que nada possa abalar as estruturas democráticas e legais de nossa nação, e ainda que a Justiça não se curve a nenhuma manobra contrária à democracia.</p> <p>Que da decisão desta Casa, se dê ciência ao Dr. Sergio Fernando Moro, Juiz Federal da 13.ª Vara Criminal Federal de Curitiba/PR.</p>			<p>EMENTA</p> <p>De APLAUSO, RECONHECIMENTO E SOLIDARIEDADE ao Dr. Sergio Fernando Moro, Juiz Federal da 13.ª Vara Criminal Federal de Curitiba/PR, pelos excelentes serviços prestados frente ao combate à corrupção nas esferas pública e privada.</p>

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de março de 2015.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CHICO DO SINDICATO Vereador/PPS

Eduardo Antonio Baisi
Vereador